Prefeitura Municipal de Sales Oliveira - SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n. - Centro - Sales Oliveira - SP - CEP 14660-000
Fone: (16) 3852 1500 Fax: (16) 3852 1610 - E-mail: prefeituraso@netsite.com.br
Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ 46.756.029/0001-07

LEI Nº 1.391/2005
DE 02/02/2005

Autoriza a contratação de frente de trabalho em caráter excepcional e dá outras providências.

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, até 20 (vinte) trabalhadores braçais para executarem tarefas de Serviços Gerais.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os trabalhadores a serem contratados na forma do "caput" deste artigo, terão como remuneração aos serviços prestados o valor mensal bruto de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), dos quais incidirão à contribuição legal ao INSS.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário nos termos da legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de fevereiro de 2005

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor.

Lázaro Airton Alves Pereira
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração

Prefeitura de Sales Oliveira cidade expressão adm.: 2003/2008